



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO nº 0124 / 2025

Exmo. Sr.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên.

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores;

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal, através da Secretária responsável, sugerir realizar um estudo para futura implementação de restrições ao tráfego de caminhões bitrem e de carga pesada nas vias urbanas de Piên, durante parte do período da noite e madrugada, com o intuito de reduzir os impactos negativos desse tráfego, especialmente entre 21h00 (nove horas da noite) e 06h00 (seis horas da manhã).

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa mitigar os diversos problemas causados pela circulação de caminhões pesados, particularmente durante os horários noturnos, quando o tráfego é reduzido, mas a intensidade do impacto nas áreas urbanas é elevada. Entre os principais problemas que justificam esta proposta estão:

Agora com a ligação de Piên a Rio Negro asfaltada está a cada dia sendo observado que ocorrem mais desvios de caminhões com excesso de peso por essa Rota que corta a área central de Piên para desviar da Balança de Fragosos.

Redução de Ruído: Caminhões bitrem e pesados, principalmente à noite, geram ruído elevado, prejudicando o descanso da população e afetando a qualidade de vida, com impactos negativos para a saúde pública, como estresse e alterações na qualidade do sono. **Desgaste da Pavimentação:** O tráfego constante de veículos pesados acelera o desgaste das vias públicas, resultando em danos à pavimentação, calçadas e infraestrutura, gerando altos custos de manutenção e comprometendo a durabilidade das vias. **Segurança Viária:** A circulação de caminhões pesados durante horários de baixo movimento aumenta o risco de acidentes. **Diálogo com a Comunidade e o Setor de Transporte:** A proposta deve ser discutida com a comunidade e o setor de transporte para encontrar soluções que atendam a todos, com transparência e comunicação contínua para também identificar rotas alternativas para caminhões bitrem e de carga pesada, desviando de áreas residenciais e de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

grande circulação de pedestres, como centros comerciais, escolas, praças e hospitais, para reduzir os impactos à população e à pavimentação do município.

A restrição ao tráfego de caminhões bitrem e de carga pesada durante o período noturno e madrugada é uma medida que visa promover a segurança, reduzir o impacto do tráfego pesado sobre a pavimentação e melhorar a qualidade de vida da população de Piên. Solicito, portanto, a aprovação desta Indicação, para que sejam adotadas as providências necessárias, em prol de um município mais seguro e com melhor qualidade de vida para todos.

Desta forma, por entender que tal indicação será de efetivo benefício à população, o Vereador que subscreve a presente pugna pelo acolhimento por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões 09 de julho de 2025.


ALDO RUI ALVES DE LIMA

Vereador Câmara Municipal de Piên – PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1962

PHYSICS DEPARTMENT

RECEIVED

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962